



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EMENDA Nº 002**

***Modificativa ao Projeto de Lei nº 55/2022-E, de 20/05/2022, que "Cria o Programa "Dignidade Íntima", no âmbito do Município de São Roque, e dá outras providências".***

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 55/2022-E, de 20/05/2022, que "Cria o Programa "Dignidade Íntima", no âmbito do Município de São Roque, e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 2º As disposições desta lei se aplicam:***

- I. No âmbito das Unidades Escolares do Município;***
- II. Nos Centros de Referência de Assistência Social;***
- III. No Abrigo Municipal para a população em situação de rua.***

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa alterar a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 055-E, de modo que a Lei alcance, além das unidades escolares do Município, os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e o Abrigo Municipal para população em situação de rua, uma vez que esses locais atendem justamente pessoas em situação de vulnerabilidade que podem se beneficiar do Programa "Dignidade Íntima".

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 30  
de maio de 2022.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
**PAULO JUVENTUDE**  
Vereador